



LEI Nº 806/2001.

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE: "Dá denominação a Via Pública do Município de Sandovalina."

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Passará a Rua 02 (dois), do Bairro denominado "Jardim Alberto Sanfelici", desta cidade de Sandovalina, a denominar-se "RUA VEREADOR JOSÉ TEIXEIRA VASCONCELOS", conforme Autógrafo de Lei n.º 784/2.001, da Câmara Municipal de Sandovalina, de 02 de fevereiro de 2.001, de autoria do Vereador Issao Sakata.

Artigo 2.º - Comunique-se a todas as repartições públicas interessadas na referida mudança, em especial o Cadastro da Prefeitura Municipal e os Correios.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sandovalina, de 05 de fevereiro de 2001.

Divaldo Pereira de Oliveira
Divaldo Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra e afixado em local de costume.

Maria Pereira de Oliveira
Maria Pereira de Oliveira
Chefe de Gabinete